

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 006/2017

*Autoriza O Município De Selbach-RS a conceder Reposição Salarial aos Servidores Municipais Ativos, Inativos e Pensionistas, aos ocupantes de Cargos em Comissão, ao Prefeito Municipal, ao Vice-Prefeito, aos Secretários Municipais, aos Conselheiros Tutelares e aos Contratos Temporários e/ou Emergenciais, e dá outras providências.*

A Prefeita Municipal de Selbach-RS em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

**Art. 1º.** Os Servidores Municipais Ativos, Inativos e Pensionistas, os Ocupantes de Cargos em Comissão, ao Prefeito Municipal, ao Vice-Prefeito, aos Secretários Municipais, aos Conselheiros Tutelares e aos contratos temporários e/ou emergenciais vigentes, receberão a título de reposição salarial o percentual de 5,35% (cinco vírgula trinta e cinco por cento), conforme Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA- Fevereiro de 2016 a Janeiro de 2017) e ainda 1,15% (um vírgula quinze por cento) a título de aumento real, totalizando assim **6,50% (seis vírgula cinquenta por cento)**.

**Parágrafo Único:** Excetua-se os inativos e pensionistas que obedecem a reposição do valor real de conformidade com seu ato concessor.

**Art. 2º.** O percentual antes estabelecido incide sobre as tabelas atuais de subsídios ou vencimentos básicos existentes na legislação municipal do plano de carreira de cada categoria, devendo o setor de pessoal corrigir os valores das tabelas pelo percentual antes estabelecido.

**Art. 3º.** Esta Lei terá efeito a contar do dia 1º de Fevereiro de 2017.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de fevereiro de 2017.

Stelamaris Gobbi  
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 13.02.2017

Loidemar José Nicola  
Secretário de Desenvolvimento  
Econômico e Agropecuário

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 006/2017  
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017**

**MENSAGEM**

**ASSUNTO:** Autoriza O Município De Selbach-RS A Conceder Reposição Salarial Aos Servidores Municipais Ativos, Inativos E Pensionistas, Aos Ocupantes De Cargos Em Comissão, Ao Prefeito Municipal, Ao Vice-Prefeito, Aos Secretários Municipais, Aos Conselheiros Tutelares E Aos Contratos Temporários E/Ou Emergenciais, E Dá Outras Providências.

**PROPONENTE:** PODER EXECUTIVO

**TRAMITAÇÃO:** REGIME EXTRAORDINÁRIO

**FUNDAMENTAÇÃO:** Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 56, inciso IV e Lei Municipal n.º 2.396/2006.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal n.º 006/2017 para o qual pedimos apreciação no regime extraordinário desta Casa.

O projeto concede reposição salarial e aumento real no percentual de **6,50 % (seis vírgula cinquenta por cento)** aos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas, aos ocupantes de cargos em comissão, ao prefeito municipal, ao vice-prefeito, aos secretários municipais, aos conselheiros tutelares e aos contratos temporários e/ou emergenciais.

O índice de 5,35 % refere-se ao IPCA acumulado dos meses de fevereiro de 2016 a janeiro de 2017, anexo ao projeto.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Stelamaris Gobbi  
Prefeita Municipal em Exercício

**EXMO SR.  
BONEMAR BENDER  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES  
-NESTA-**